



3º Encontro Internacional de Política Social 10º Encontro Nacional de Política Social

Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios
da política social”

Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

Eixo: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo

Desenvolvimento capitalista e pobreza: uma análise à luz da lei geral da acumulação capitalista

Vivian Lucia Rodrigues de Oliveira¹
Maria das Graças e Silva²
Renata Nóbrega Miguel³

Resumo

O presente artigo é produto da pesquisa para obtenção do título de especialista em Gestão da Política de Assistência Social/SUAS no corrente ano. Refere-se a pobreza e suas formas de enfrentamento. O objetivo é trazer à tona o antagonismo gerado pela sociedade capitalista entre capital e trabalho, à luz da Lei Geral da Acumulação Capitalista. A matriz teórica que pautará as reflexões é a teoria social crítica. Ressalta-se a política de Assistência na particularidade brasileira, num contexto de assistencialização das políticas sociais. Portanto, as políticas possuem um limite: intervir dentro da ordem do capital e até onde esta sociabilidade permitir.

Palavras-chave: Lei Geral da Acumulação Capitalista. Pobreza. Assistência social.

Abstract

This article is a product of research for obtaining the specialist's degree in Management of Social Assistance Policy / SUAS. Refers to poverty and ways of coping. The goal is to bring out the antagonism generated by capitalist society between capital and labor, in the light of the General Capitalist Accumulation Law. The theoretical framework that charted the reflections is the critical social theory. We emphasize the assistance policy in the Brazilian particularity, in a context of assistencialização social policies. Therefore, policies have a limit: intervene in the order of capital and as far as this allow sociability.

Keywords: General Law of Capitalist Accumulation. Poverty. Social assistance.

¹ Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco

² Professora Adjunta da Universidade Federal de Pernambuco

³ Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco

1 INTRODUÇÃO

O artigo ora apresentado é resultado da pesquisa para obtenção do título de especialista em Gestão da Política de Assistência Social/SUAS no corrente ano. Refere-se, por conseguinte, ao debate sobre a possibilidade de superação da pobreza que permeia a política supracitada perante os seus avanços e limites.

Assim, buscando discorrer sobre o debate contemporâneo que tem colocado essa política em voga, cujo objetivo é resgatar a discussão acerca da pobreza absoluta e relativa e sua (in) superação através do combate a pobreza via inserção de indivíduos no mercado de consumo; trazendo à tona o papel central da exploração do trabalho nesse contexto, cujo intento é apreender os processos sociais a partir da tônica da Lei Geral da Acumulação Capitalista.

Para tanto, a matriz teórica que pautará as reflexões é o materialismo-histórico dialético. Esta escolha se dá, conforme Netto (2011, p. 22), pelo anseio de “[...] ir além da aparência fenomênica, imediata, empírica [...] do objeto”. Pois, concordando com Tonet (2013), a função social da perspectiva marxiana é reproduzir a realidade fidedignamente na tentativa de apreender a sua totalidade.

2 LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA: produzindo a desigualdade social

Sabe-se que a base do sistema capitalista, a saber, a contradição capital/trabalho, permite a acumulação de riquezas de um lado, e a imensa concentração de pobreza do outro, fundamentando então a desigualdade social.

Destarte,

A lei da produção capitalista, que subjaz à pretensa “lei natural da população”, redonda simplesmente nisso: a relação entre capital, acumulação e taxa de salário não é nada mais que a relação entre o trabalho não pago, transformado em capital, e o trabalho adicional necessário à movimentação do capital adicional. [...] é em última instância, a relação entre o trabalho não pago e o trabalho pago, da mesma população trabalhadora. Se crescer a quantidade de trabalho não pago fornecido pela classe trabalhadora e acumulada pela classe capitalista de modo suficientemente rápido [...], então, o salário sobe e, permanecendo tudo mais constante, o trabalho não pago diminui proporcionalmente. Mas, assim que essa diminuição atinge o ponto em que o mais-trabalho, que alimenta o capital, já não é oferecido na

quantidade normal, então ocorre uma reação; uma parte menor da renda é capitalizada, a acumulação se desacelera e o movimento ascendente do salário sofre um contragolpe. A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei da Natureza, expressa, portanto, de fato apenas que sua natureza exclui todo decréscimo no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que poderia ameaçar seriamente a reprodução continuada da relação capital e sua reprodução em escala sempre ampliada (MARX, 1985, p. 193).

Logo, para que o processo de acumulação ocorra, é necessário haver o processo de trabalho. Portanto, sob a égide do Modo de Produção Capitalista (MPC), há uma relação dialética, contraditória e necessária entre trabalho e acumulação, pois para haver acumulação é preciso do trabalho, e para haver trabalho é requerido existir acumulação.

Marx (1985) afirma que o processo de acumulação gera o crescimento absoluto de uma população trabalhadora, que é sempre mais rápido do que o aumento do capital variável, que é a parte do capital convertida em força de trabalho. Portanto, é a acumulação de capital que gera um excedente de trabalhadores disponíveis à sua lógica; desta feita, “[...] acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado” (MARX, 1985, p. 188).

Assim, a composição orgânica do capital⁴ e a sua maneira de se desenvolver, explicitam a requisição do exército industrial de reserva. Pois,

A produção de superpopulação relativa ou liberação de trabalhadores avança ainda mais rapidamente do que a revolução técnica do processo de produção de qualquer maneira já acelerada com o progresso da acumulação e o correspondente decréscimo proporcional da parte variável do capital em relação à constante. Se os meios de produção, ao crescer em volume e eficiência, se tornam meios de ocupação dos trabalhadores em menor grau, essa mesma relação é modificada de novo pelo fato de que, à medida que cresce a força produtiva do trabalho, o capital eleva mais rapidamente sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade forçada em virtude do sobretrabalho da outra parte e vice-versa torna-se um meio de

⁴ É a relação entre capital constante (matéria-prima, máquinas, etc.) e capital variável (força de trabalho). A respeito ver MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação de revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – 2. ed. Capítulo XXIII – São Paulo: Nova Cultural, 1985.

enriquecimento do capitalista individual e acelera simultaneamente, a produção do exército industrial de reserva numa escala adequada ao progresso da acumulação social (MARX, 1985, p. 203).

À guisa disso, a demanda de trabalho não significa aumento da classe trabalhadora, porque conforme Marx (1985, p. 206), “[...] se, por um lado, sua acumulação [de Capital] multiplica a demanda de trabalho, por outro multiplica a oferta de trabalhadores mediante sua ‘liberação’”, e por isso, a existência do exército de reservas configura-se enquanto estratégia para pressionar os trabalhadores a intensificarem o seu ritmo de trabalho e submeterem-se a salários precários.

Nesse íterim como explana Maranhão (2008, p. 44), “[...] a criação de uma *‘superpopulação relativa’* deve ser entendida não como produto exterior, distúrbio do sistema de produção, ou mera inadequação da gestão estatal, mas, antes, como produto histórico, necessário à acumulação e ao desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista”.

Marx (1985) considera que as populações flutuante, latente, estagnada e o pauperismo que compreende também, o lumpemproletariado (composto por prostitutas, vagabundos, delinquentes, etc.), fazem parte dessa superpopulação. Para o autor, aqueles que pertencem ao pauperismo são o sedimento mais profundo da categoria.

Netto e Braz (2009) explanam que no processo de exploração da força de trabalho que envolve também essa superpopulação relativa, as consequências rebatem no pauperismo absoluto ou relativo. Isso se dá porque quando ocorre a extração da produção absoluta da mais-valia, há uma tendência à pauperização absoluta; quando ocorre o predomínio da mais-valia relativa, há uma sobreposição do pauperismo relativo. A diferença é que neste, o nível de vida não é tão degradante, embora as condições de trabalho permaneçam precárias.

Tão logo, sabendo que a única preocupação do sistema capitalista é adquirir compulsivamente mais lucro, as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora formalmente ativa ou daqueles que compõem a superpopulação relativa ficam rechaçadas.

Dessa feita, para Marx

[...] o pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na

necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (MARX, 1985, p. 209).

No entanto, historicamente algumas ações são desenvolvidas para amenizar as “vulnerabilidades” dessa superpopulação relativa, como por exemplo as ações das igrejas, das damas de caridade, instituições privadas e estatais, pois são esses sujeitos o público alvo, inclusive, das ações da política de assistência social contemporaneamente.

3 CRISE CAPITALISTA, ESTADO E POLÍTICA SOCIAL: a centralidade da política de assistência social

Para direcionar a discussão é preciso ressaltar que, enquanto nos países imperialistas em aproximadamente dos anos 1940 a 1970 houve um Estado de bem-estar social, com a presença de uma política de pleno emprego, o Brasil experimentava traços – em sua conformação histórica – da modernização conservadora⁵, cujos avanços tecnocientíficos permanecem ligados às maneiras intensificadas e arcaicas de exploração do trabalho. Em suma, moderniza-se a economia sem modificar qualitativamente as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora.

Em meados da década de 1970 o mundo vivenciara uma crise estrutural, demandando respostas para restaurar as formas de dominação do Capital. A crise caracterizada: a) pela queda da taxa de lucro; b) hipertrofia financeira; c) concentração de capitais perante as fusões entre monopólios e oligopólios; d) crise do *welfare state*; e) esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista; requisitou uma base de alterações no sistema ideológico e político dos Estados, promovendo redefinições profundas na relação entre capital e trabalho, que culminou com a reestruturação produtiva, mundialização do capital aliada ao ideário neoliberal, o que trouxe preponderantes reflexos para o mundo do trabalho e conseqüentemente, para a classe trabalhadora visto que a mesma fragmentou-se, heterogeneizou-se e complexificou-se ainda mais (ANTUNES, 1998).

⁵ Para mais esclarecimentos, consultar MAZZEO, A. C. **Estado e burguesia no Brasil:** origens da autocracia burguesa. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1989.

No Brasil os impactos decorrentes da *restauração do capital* (BRAGA, 1996)⁶ se processaram de modo mais predatório, uma vez que no país jamais chegou a se concretizar um Estado de Bem Estar Social, tal qual o modelo erguido nos países de capitalismo avançado ou muito menos uma sociedade salarial. Com isso, seguiu-se o desmantelamento dos direitos sociais conquistados na Constituição Federal Brasileira de 1988, onde instituía sob o ponto de vista legal, a garantia de um conjunto integrado de ações destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social no âmbito da Seguridade Social, e nela a proteção social como afiançadora de seguranças sociais, cuja construção deste modelo é uma particularidade na realidade social brasileira (SPOSATI, 2009).

A partir dela, a Política de Assistência Social, sendo não contributiva, se distanciara da perspectiva assistencialista, caritativa, ligada à benemerência e bem-estar social. Instituída enquanto direito para todos aqueles que dela necessitar, a fiúza em dias melhores foi reprimida, em meio dos anos 1990, pelo neoliberalismo e padrão de acumulação firmado no *toyotismo*, cuja desregulamentação estatal e processo de refilantropização, (re)colocaram os sujeitos, muitas vezes, como de caridade.

Em meados de 1990, o processo de restauração do capital conduzido sob a batuta das idéias neoliberais promoveu um conjunto de transformações nas relações econômicas e sociais no país. O processo de “contrarreforma”, assim denominado por Behring (2003)⁷ através da supressão ou redução de direitos e garantias sociais colocou em cheque a efetivação dos direitos sociais e a possibilidade de melhoria de vida para a classe trabalhadora. Como Behring e Boschetti (2008, p.147) afirmam, o movimento de “[...] obstacularização e/ou redirecionamento das conquistas de 1988 do Estado brasileiro, era fortemente difundido sobre o pretexto de que a crise econômica e social

⁶ Na obra **A restauração do capital: um estudo sobre a crise contemporânea**. São Paulo: Xamã, 1996, Ruy Braga pretende demonstrar a reestruturação produtiva do capitalismo enquanto processo vinculado a um projeto de restauração da ordem econômica e política do capital, marcada pela hegemonia financeira e no surgimento de novas abordagens ideológicas derivadas da ofensiva neoliberal.

⁷ Para aprofundar esse debate conferir BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

vivida pelo país, centrava-se na ineficiência orçamentária e administrativa dos setores públicos”.

Dada a conjuntura pouco favorável ao avanço das conquistas sociais, destaca-se o processo de construção da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, reafirmando o que consta na CF 88: coloca a Política de Assistência Social enquanto direito social e dever do Estado. Essa política é partícipe do sistema de proteção social brasileira, cujo objetivo é garantir a todos a quem dela necessitar proteção sem contribuição prévia.

Contudo, a busca por novos espaços à valorização do capital, passa a repercutir diretamente na mercantilização dos serviços sociais, da qual a saúde, a educação e o sistema previdenciário tornam-se espaços privilegiados a espoliação do capital financeiro. Pode-se verificar nesse discurso a dissociação entre programas sociais universais (como saúde, educação, previdência) dos programas sociais destinados a conjuntos focados em grupos vulneráveis como crianças, idosos e doentes. Ao invés do desenvolvimento simultâneo dessas duas políticas o Estado conduzido pela ideologia neoliberal, passa a legitimar a assistência focalizada aos mais pobres.

O estudo realizado por Ana Elizabete Mota⁸ em 1995 sobre a Seguridade Social no Brasil, já apontava para a tendência à privatização e a assistencialização da proteção social. Essa tese tende a se confirmar na atual conjuntura de transformações econômicas e políticas em meio ao conjunto de reformas adotadas pelo governo brasileiro, dotando a seguridade social de novas configurações. Nessa perspectiva, Mota (2010) destaca que o mercado passa a ser a medição explícita de acesso aos serviços sociais até então de natureza pública. Atrelado a esse processo, ocorre a expansão da Assistência Social recolocando duas novas questões “[...] o retrocesso no campo dos direitos já consolidados na esfera de saúde e da previdência, e a relação entre trabalho e Assistência Social em tempos de desemprego e precarização do trabalho” (MOTA, 2010, p. 37).

⁸ **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

Concomitante a esse processo, procede-se a construção de outros marcos importantes para a estruturação da política de assistência social, a exemplo da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004) e a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS (BRASIL, 2005), sendo estas componentes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). O mesmo, visando a construção de um sistema integrado e participativo, enfoca suas ações na família, através das proteções básica e especial, objetivando o atendimento à família e seus membros.

O que importa salientar no contexto brasileiro que apresenta avanços nas legislações e limites no que concerne à estrutura de desmonte e fragmentação das políticas sociais como mencionado anteriormente é que, perante o tripé da seguridade social, enquanto a previdência e a saúde são mercantilizadas, privatizadas, a assistência social adquire o papel de “resolutora de todos os males sociais”, havendo um processo de hipertrofiamento da assistência, em que concordando com Sitcovsky (2006), a assistência social adquire centralidade na proteção social perante dois mecanismos: os programas de transferência de renda e as parcerias Estado/sociedade civil, sob o discurso da responsabilidade social e princípio da solidariedade, em que as ações estatais se pautam em programas e benefícios sociais, de maneira focalizada, fragmentada e pontual.

Destaca-se neste sentido, a centralidade com a qual os programas de transferência de renda vêm adquirindo numa conjuntura marcada por grandes transformações econômicas e sociais no enfrentamento a pobreza.

4 A CENTRALIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

Muito embora a existência da pobreza seja inerente ao modo de produção vigente, os seus níveis tendem a sofrer alterações em conjunturas específicas, bem como, as formas de enfrentamento a essa problemática também variam. Na atual conjuntura constata-se que o enfrentamento à pobreza tem se dado primordialmente via política da Assistência Social com ênfase em programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família.

Conforme destacado, a investida contra a seguridade social brasileira promove uma verdadeira desarticulação e porque não dizer, desmonte da proteção social, cujo processo coloca em destaque a hipertrofia da política da assistência social no enfrentamento as expressões da questão social, em concomitante processo de privatização e mercantilização das demais políticas, isso

[...] se considerarmos a seguridade social como uma das mediações do processo de reprodução social, como um mecanismo que tem uma base material, fundado em necessidades objetivas, mas que ao transitar na esfera das superestruturas, como instituição social e mecanismo de enfrentamento da desigualdade, adquire um caráter ideológico e político [...] (MOTA, 2010, p. 135).

Dessa feita, Mota (2010) acrescenta que em outrora a previdência social era central na seguridade, porém, a centralidade agora tem sido em torno da assistência, sendo então, uma política estruturadora.

Corroborando deste pensamento, no texto *questão social, pobreza e Serviço Social: em defesa da perspectiva crítica*, Mota (2012, p. 30) destaca que “[...] o movimento agora [...], é de defesa do autoemprego, da expansão dos programas de assistência social e da mercantilização da saúde [...]”, que repõe o velho e atual intento do Capital que é adquirir mais lucro, por todas as vias possíveis.

Dessa maneira, perante a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ocorre o que já se discorreu ao longo do presente artigo, a ampliação da assistência firmada na focalização e seletividade, retratando um processo que contraditoriamente revela avanços e retrocessos. No texto modificado da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 2011), em seu art. 2º parágrafo único, o combate à pobreza ganha centralidade, conforme destacado a seguir:

Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (BRASIL, Art. 2º, 2011, grifo nosso).

Nesse aspecto, a tendência de incorporar o combate à pobreza enquanto estratégia central da proteção social acompanha a tendência internacional de

refuncionalizar e focalizar as ações de políticas sociais no contexto de reformas dos sistemas de bem estar social nos anos 1980, tanto em países centrais quanto nos periféricos, em prol de políticas de combate a pobreza.

Contudo, o papel da assistência de contemplar a todos que dela necessita e o intento de eliminar a extrema pobreza fica rechaçado quando se acessam os dados que o próprio Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome disponibiliza. De acordo com os dados divulgados pelo Ministério, a pobreza crônica⁹ no Brasil, que considera privações além da renda, caiu de 6,7% para 1,6% da população no período de oito anos – entre 2004 e 2012 –, segundo estudo do Banco Mundial. A queda atinge o patamar de 76%. Destaca-se que 1,6% dos brasileiros estão na pobreza crônica, porém, esse percentual se refere apenas ao público cadastrado no CadÚnico que chega a 27,2 milhões de famílias cadastradas, ou seja, cerca de 85,1 milhões¹⁰ de pessoas. O que chama atenção nesses dados é o percentual de pessoas na extrema pobreza (pobreza crônica) que estão fora do CadÚnico e obviamente não foram contabilizadas. Portanto, os dados apresentados pelo ministério se tratam de uma experiência política de enfrentamento a pobreza que vem sendo desenvolvida pelo governo brasileiro, sem contudo eliminar sequer a extrema pobreza, bandeira levantada pelo programa.

Confrontando a afirmativa do MDS com os números recém-divulgados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em relatório intitulado *Panorama Social da América Latina 2014*, ancorado numa perspectiva de análise multidimensional da pobreza¹¹ demonstra que no Brasil a extrema pobreza aumentou de 5,4% para 5,9%¹². Segundo o diretor da Cepal, Carlos Mussi, dos cerca de 34 milhões de brasileiros que estão na pobreza, 11 milhões estão em situação de extrema pobreza.

⁹ A definição de pobreza crônica apresentada pela pesquisa se refere a privações em sete dimensões: crianças e adolescentes até 17 anos estão na escola, os anos de escolaridade dos adultos, o acesso à água potável e saneamento, eletricidade, condições de moradia e, finalmente, a bens, como telefone, fogão e geladeira. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2014/setembro/brasil-reduziu-a-pobreza-em-suas-varias-dimensoes-revelou-estudo-do-banco-mundial>>.

¹⁰ Para consulta, disponível em: <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2014/fevereiro/cadastro-unico-atinge-marca-de-27-2-milhoes-de-familias>>.

¹¹ Conforme metodologia da pesquisa, a CEPAL busca avaliar as carências da população, estabelecendo cinco variáveis: educação, emprego, moradia, serviços básicos e posse de bens duráveis.

¹² Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/01/27/internacional/1422325374_209281.html>.

Perante esses dados, pode-se concluir que embora destoantes, evidenciam um quadro em comum: pode-se até reduzir a pobreza, mas jamais eliminá-la, isso porque a pobreza relativa e a desigualdade social são insuperáveis nesse sistema, muito embora os seus níveis e padrões possam variar (NETTO, 2007).

Percebe-se ainda, conforme destaca Mota (2010), que a estratégia da política de assistência social é abarcar a superpopulação relativa que se encontra no pauperismo, de maneira que estes sejam “incluídos” no mercado do consumo ao tempo em que servirão de massa de manobra para a reprodução do Capital. Então a autora considera que,

Sob esta perspectiva, aloja-se a despolitização das lutas, e do caráter classista das desigualdades sociais, que passam a ser entendidas ora como exclusão, ora como evidência da desfiliação em relação à proteção estatal, ambas confluindo na defesa de estratégias de inclusão e inserção, *sem a referência do trabalho* (MOTA, 2010, p. 142, grifo nosso).

A Política de Assistência Social centraliza suas ações, e passa a construir suas ingerências enfocando a pobreza, tal qual as diretrizes de política social elaboradas pelo Banco Mundial que, ao adotar a pobreza enquanto categoria de análise para a construção de políticas sociais, constrói um marco teórico proposto pelo neoliberalismo que prioriza os segmentos mais pobres como alvo de sua intervenção.

Muito embora haja algumas divergências teórico-conceituais, deve-se concordar com Couto, Yazbek e Raichelis (2011, p. 41), quando esboçam que “[...] a desigualdade e a pobreza, inerentes à sociedade capitalista contemporânea, engendram diferentes modalidades de desproteção social que exigem atenção estatal diferenciada para o seu enfrentamento.”

Vale salientar que a concepção de pobreza não é unívoca, existindo, conforme Mota¹³ (2014) a compreensão marxiana, a desistoricizada e a multidimensional. Na política de assistência social e suas estratégias de combate a pobreza, a “questão social”, é arraigada de concepções teóricas da tradição liberal, em que podemos encontrar a influência de pensadores como Adam Smith, John Maynard Keynes e Frederich Hayek, em que a pobreza é por vezes naturalizada, outras vezes desistoricizada ou ainda, concebida multidimensionalmente.

¹³ Explanção feita em sala de aula durante a aula de mestrado em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 2014.2.

Aqui, faz-se necessário mencionar a percepção do Banco Mundial, cujo intento é “promover políticas de alívio à pobreza”, buscando reduzir a extrema pobreza procurando ofertar trabalho e assistência social na perspectiva de promoção de oportunidades, facilitação da autonomia e maior segurança aos pobres. Busca supostamente reconhecer que a pobreza é mais do que renda, abarcando ainda, vulnerabilidade, falta de voz, poder e representação; com isso, ampliando a concepção de pobreza para além do critério de ausência de renda.

Entretanto, é com as reflexões de Amartya Sen¹⁴, firmadas na perspectiva neodesenvolvimentista, do microcrédito e do “empoderamento” que o Banco Mundial delinea suas ações contemporaneamente, cuja perspectiva de pobreza é vislumbrada como expressão do fracasso individual, aliado a incapacidade para o consumo (SIQUEIRA, 2013).

Em contraposição a essas compreensões da pobreza, destaca-se a concepção da tradição marxista estabelecida na análise de que a pobreza só pode ser elucidada através do processo da contradição e da luta de classes. Dito isso, Siqueira (2013, p. 164) assinala que, “Assim, a pobreza não é um aspecto residual, transitório do capitalismo, é estrutural e resultado do seu próprio desenvolvimento.”

Muito embora a pobreza não seja “uma deficiência” do sistema e sim, resultante do seu desenrolar, o enfrentamento a ela tem se dado via políticas sociais e não obstante, frente a crise e a reestruturação produtiva, se dando através de políticas focais, fragmentadas, setorizadas e pontuais.

Portanto, o processo de assistencialização das políticas em concomitância à sobreposição/centralidade da assistência vem se deslindando ancorada nas perspectivas do Banco Mundial e do intelectual indiano Amartya Sen.

Cabe destacar que isso não se dá de modo aleatório, tendo em vista que a perspectiva adotada é embasada nas propostas políticas do Banco Mundial que buscam compatibilizar desenvolvimento econômico com desenvolvimento social, através da promoção de políticas focalizadas no enfrentamento a pobreza, no aumento do “capital

¹⁴ Para aprofundar o debate verificar SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

humano” e no “empoderamento do indivíduo”. Por isso, discutir e desenvolver ações que toquem na base do sistema não está em questão. Acompanhando a tendência do desenvolvimento das políticas do Banco Mundial, seguem-se os programas de transferência de renda, o Plano Brasil sem Miséria e todas as outras estratégias do Estado articulado ao Capital, enquanto denota-se a concentração de renda, ampliação da pobreza e desemprego em massa.

Porém, se faz primordial concordando com Behring e Boschetti (2008), difundir as Políticas Sociais perante a agenda de luta dos trabalhadores, como tarefa de todos que são comprometidos com a emancipação política e humana dos sujeitos, em busca da consolidação e ampliação dos direitos sociais.

É reconhecido que a desigualdade histórica (brasileira) se expressa pela concentração da propriedade privada e conseqüentemente, pela concentração de renda. Como afirmam Behring e Boschetti (2011, p. 52), “[...] a gênese da desigualdade social no capitalismo, tem relação com a exploração dos trabalhadores, e as respostas engendradas pelas classes sociais e seus segmentos [...]”.

Enquanto resposta da classe dominante e do aparato estatal, diante da primazia da política de assistência social – que tem como objeto a defesa dos direitos humanos – direito a vida –, há ênfase nos Programas de Transferência de Renda, que remediam os efeitos da pobreza, mas não a elimina. Isso porque a pobreza relativa associada a produção de mais-valia relativa é inerente e indissolúvel nesse sistema, em que através da redução do preço das mercadorias de subsistência do sujeito-trabalhador e da intensificação do trabalho, “[...] o trabalhador se torna mais pobre quanto mais riqueza ele produz [...]”. (MARX, 2004, p. 80).

Então, mesmo articulada à Seguridade social, composta pelo tripé saúde, previdência e assistência social, ainda que (idealmente) interligada às demais políticas, com um orçamento redistributivo, estruturação democrática, descentralizada e participativa, há que se discutir os limites da política de Assistência social no enfrentamento a pobreza.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Repor a discussão das categorias marxianas ante o enfrentamento da pobreza, e por conseguinte, a maneira como tem se desenvolvido a política de assistência social é não perder de vista o caráter de classe presente nessa sociedade.

Diferente de alguns autores que abordam a discussão pautando-se no binômio pobreza - assistência social, partilhamos das reflexões de Mota (2012), Behring e Boschetti (2008), quando alertam aos pesquisadores, profissionais e estudantes a recolocar em voga o debate firmado na Lei Geral da Acumulação Capitalista, e as transformações na ordem do capital que reiteram o caráter histórico-estrutural da pobreza.

Nesse entendimento, portanto, tanto a desigualdade quanto a pobreza, são aspectos *sine qua non* para que o capitalismo continue a existir e se reproduzir sob os moldes exploratórios e dominantes, pois como se expôs, enquanto de um lado se acumula riqueza, no outro pólo, invariavelmente se produz pobreza. Portanto, o Capital realiza, assim, o seu intento, que é extrair a mais-valia do trabalhador e/ou explorá-lo o máximo quanto puder para adquirir lucro. Outrossim, como bem retrata Marx (2011, p. 423), “O capital é, então, evidentemente, uma relação, e só pode ser uma relação de produção [...]”, cujo único impulso vital é o de valorizar-se (MARX, 1985).

Seguindo esse raciocínio, Mota (2010), Behring e Boschetti (2008) e outros intelectuais que estão fincados numa análise a partir da Lei Geral da Acumulação Capitalista, compreendem que as políticas sociais e por sua vez, a política de assistência social não são um fim em si mesmas, e por isso, não são capazes de acabar com a desigualdade social. Situam a política de assistência enquanto mecanismo de viabilização de direito, devendo ser a classe trabalhadora o sujeito revolucionário para o extermínio da desigualdade social e suas expressões: a construção de uma nova sociabilidade.

Portanto, essas reflexões estimulam o entendimento de que as políticas sociais de combate a pobreza possuem um limite: intervir dentro da ordem do Capital, até onde esse sistema permitir. Assim, as políticas sociais (articuladas ou fragmentadas) – cujo contexto a Assistência social se insere –, não acabarão com as expressões da “questão social” e, portanto, não eliminarão a pobreza relativa. Com isso, considera-se que “a

saída não é pela assistência”, pois, os fatores supramencionados são inerentes e estruturais à acumulação capitalista, e a supressão daqueles requer a eliminação deste.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. São Paulo: Cortez, 1998.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social no Brasil contemporâneo: entre a inovação e o conservadorismo. In: BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. (org.). **Política Social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Política social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Benefícios**. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/beneficios>>. Acesso em: 27 dez. 2014.

BRASIL. Decreto de lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Diário Oficial da União. Ano CXL-VIII, n. 129, de 7 de julho de 2011.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamento e conceitos. In: ____; SILVA e SILVA, M. A. (org.'s). **O Sistema único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2011.

MARANHÃO, C. H. Capital e superpopulação relativa: em busca das raízes contemporâneas do desemprego e do pauperismo. In: **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas**. BEHRING, E. R.; ALMEIDA, M. H. T. de. (orgs.). São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008. p. 38-58.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação de revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – 2. ed. Capítulo XXIII. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, A. E. A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000. In: **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Questão social, pobreza e Serviço Social: em defesa da perspectiva crítica. In: GOMES, V. L. B.; VIEIRA, A.C de S.; NASCIMENTO, M. A. C. (org's.). **Em defesa dos direitos: Amazônia e Nordeste em questão**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Revista Temporalis**, Brasília, n. 3, 2000.

_____. “Desigualdade, pobreza e Serviço Social”. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 19, 2007.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

_____.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2009.

SIQUEIRA, L. **Pobreza e serviço social: diferentes concepções e compromissos políticos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SITCOVSKY, M. As particularidades da expansão da assistência social no Brasil. In MOTA, A. E. (org). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS, UNESCO, 2009.

TONET, I. O padrão marxiano. In: **Método científico: uma abordagem ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.